



**PORTARIA Nº 216/97-AESJ**  
**DE 01º DE AGOSTO DE 1.997**

**REGULAMENTA O SISTEMA DE PREMIAÇÕES A SEREM SORTEADAS AOS SÓCIOS PATRIMONIAIS EM DIA COM SUAS TAXAS DE MENSALIDADES.**

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ, POR SEUS DIRETORES PRESIDENTES E DE FINANÇAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ESTATUTOS SOCIAIS, **VISANDO** A DIMINUIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA DOS SÓCIOS PATRIMONIAIS COM SUAS TAXAS DE MENSALIDADES PARA O CLUBE, **RESOLVE**:

- 1 - PREMIAR ATRÁVES DE SORTEIOS, OS SÓCIOS EM DIA COM O PAGAMENTO DE SUA TAXA DE MENSALIDADE.
- 2 - PARA PROCEDER OS SORTEIOS, BAIXA O SEGUINTE REGULAMENTO:

**REGULAMENTO PARA OS SORTEIOS DE PREMÍOS, AOS SÓCIOS PATRIMONIAIS EM DIA COM O PAGAMENTO DE SUAS TAXAS DE MENSALIDADES.**

**DA PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO:**

- ARTIGO 01º -** SÓ PODERÃO PARTICIPAR DOS SORTEIOS OS SÓCIOS QUE CONTRIBUEM COM TAXA DE MENSALIDADE PARA COM O CLUBE, E QUE SEJA DA CATEGORIA PATRIMONIAL (ARTIGO 7º, ALÍNEA D, DOS ESTATUTOS SOCIAIS.);
- ARTIGO 02º -** SÓMENTE PARTICIPARÁ DO SORTEIO, O TITULAR DE CADA TÍTULO PATRIMONIAL, ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º;
- ARTIGO 03º -** PARA PARTICIPAR DO SORTEIO, O TITULAR DO TÍTULO PATRIMONIAL, DEVERÁ ESTAR EM DIA COM A TAXA DE MENSALIDADE DO CLUBE;
- ARTIGO 04º -** A TAXA DE MENSALIDADE, CONSIDERADA EM DIA PARA CONCORRER COM O SORTEIO DOS PREMÍOS, É A DO MES DE AGOSTO DE 1.997, E PAGA ATÉ O DIA 25 DO REFERIDO MES;